



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588 1106
E-mail: pmanisiodeabreupi@gmail.com

DECRETO Nº 024/2020

Institui a "Comissão Municipal Especial de Resposta ao Coronavírus", para enfrentamento da "Situação de Emergência de Saúde Pública", já decretada por esta Municipalidade, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19)", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM HARMONIA COM AS REGRAS E PRINCÍPIOS NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO COM A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ e:

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, através da Portaria nº 188/GM/MF, datada 03 de janeiro 2.020, declarou emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a atual classificação do Novo Coronavírus (COVID-19), pela Organização Mundial de Saúde – OMS, como sendo uma Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica em nosso Município é dinâmica, e que este quadro pode alterar com o passar dos dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a **Comissão Municipal Especial de Resposta ao Coronavírus**, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública, no nosso Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

Parágrafo Único - As ações e os serviços públicos de saúde voltados à contenção da emergência serão articulados pela **Comissão Municipal Especial de Resposta ao Coronavírus** em conjunto com os Comitês Regional e Estadual e a Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu, e poderão contar com a participação dos demais órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, do Poder Legislativo Municipal e da Sociedade Civil.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588 1106
E-mail: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Art. 2º. - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal Especial de Resposta ao Corona vírus:

Raimundo Nei Antunes Ribeiro – Prefeito Municipal
Antonito de Oliveira Costa Filho - Secretário Municipal de Saúde.
Joelma Maria Soares Macedo – Coordenadora da Atenção Básica
Diogo Pereira Caetano Cavalcante - Gerente da Atenção básica
Emilla Regina Mota Ribeiro – Gerente da Atenção Básica
José Nilmar Ribeiro de Santana – Diretor de Vigilância Epidemiológica
Deborah Brill Negreiros Damasceno Silva Gomes – Coordenadora de Saúde Bucal
Larisse Dias dos Santos - Farmacêutica
José Ailton dos Passos Ferreira- Coordenador do Programa de Endemias

Art. 3º - A Comissão Municipal Especial de Resposta ao Coronavírus fornecerá embasamentos técnicos para adoção de medidas administrativas ou judiciais a serem adotadas pela gestão municipal, observando as recomendações provenientes do Poder Judiciário Estadual e Federal, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e do Governo do Estado do Piauí.

Art. 4º - Fica adotado o Plano de Contingência Municipal, a fim de conter a emergência de saúde pública provocada pelo Coronavírus, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando sempre as atualizações de protocolos de origem na Organização Mundial de Saúde – OMS e no Ministério da Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu -PI, em 22 de abril de 2020.

Segue para publicação, ciência e cumprimento.



Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal